



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## **CAMPUS BENTO GONÇALVES**

**EDITAL Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto 9.508/2018, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do *Campus*.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus*, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1. Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.5.2. Para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus* Bento Gonçalves ([www.bento.ifrs.edu.br](http://www.bento.ifrs.edu.br))

## 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1. As vagas disponíveis e outras informações estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (ampla concorrência)	Vagas Negros	Vagas PCDs	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01 VAGA	-	-	06 h diárias (30 h semanais)	Superior	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI)/ Espaço maker Pipa IFmakeRS	Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Superior em um dos cursos do IFRS- <i>Campus</i> Bento Gonçalves

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
DPPI/ Espaço maker Pipa IFmakeRS	São atribuições básicas do estagiário: - Manter a organização e bom funcionamento do laboratório; - Orientar e supervisionar o correto uso do maquinário e ferramentas disponíveis; - Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo; - Permitir a operação de equipamentos por alunos somente após verificar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

sua capacitação técnica para a operação a ser realizada;

- Atender ao público interno e externo ao IFRS, fazendo, quando necessário, a mediação dos demandantes com os professores responsáveis;

Ainda, considerando o caráter de formação profissional e tecnológica do estágio, as seguintes atividades serão também oportunizadas (com a realização segundo a identificação e o desenvolvimento ao longo do período de estágio):

- Auxiliar nas atividades promovidas pelo espaço maker PIPA IFmakeRS, incluindo planejamento das atividades e cronograma, organização de workshops, palestras e desafios (hackathons), divulgação e promoção das atividades do espaço, confecção de relatórios e materiais para difusão da ciência;

- Desenvolver materiais (protótipos físicos ou digitais/tutoriais) com/para software de modelagem 3D, Matemática Dinâmica e equipamentos como impressora 3D e CNC. Também espera-se a participação articulada com atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### **3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1. A remuneração de nível superior na modalidade de Pós-Graduação corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.665,22 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 1.165,65 (Um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

a) R\$ 1.125,69 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.3. A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

a) R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

b) R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20 h semanais.

3.4. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

3.5. A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do Edital.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Período: de 14/03/2022 a 03/04/2022

4.3. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/2hmJy2nyipGwAciV7>

4.4. Documentação necessária:

4.4.1. - Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.4.2. - Cópia legível do CPF;

4.4.3. – Currículo *lattes* (<https://lattes.cnpq.br>);

4.4.4. – Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);

4.4.5. – Atestado de matrícula atualizado;

4.4.6. – Portfólio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

4.4.7. - Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.5. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.5.1. - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.5.2. - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## **5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.1. Das vagas reservadas aos estudantes negros

5.1.1. - De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.2.1. O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo I - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.4. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.1.5. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5.2. Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos**

5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 8), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3. O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

## **5.3. Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar**

5.3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 9.2 deste Edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.3. O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

## **7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. Inicialmente a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **8 - DA SELEÇÃO:**

8.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória - homologação das inscrições);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a 2ª fase - Análise Curricular.

8.3. Para a 3ª Fase (Entrevista) serão convocados os 10 primeiros colocados na 2ª Fase (Análise Curricular)

8.4. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

8.5. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo III deste Edital.

8.6. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os 10 primeiros candidatos classificados serão convocados para a 3ª fase (Entrevista), na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

8.7. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.8. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.9. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 3ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 2ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

## 9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	14/03/2022 a 03/04/2022
Homologação preliminar das inscrições	04/04/2022 a 05/04/2022
Período recursal quanto às inscrições não homologadas	06/04/2022
Homologação final das inscrições (1ª fase)	07/04/2022
Análise Curricular (lattes, histórico e portfólio)	08/04/2022 a 11/04/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Publicação do resultado da 2ª fase (Análise curricular) e divulgação data/horário das entrevistas (3ª fase)	12/04/2022
Entrevistas (3ª fase)	13/04/2022 a 14/04/2022
Resultado preliminar	18/04/2022
Período recursal	19/04/2022
Resultado final	20/04/2022

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1. quanto a não homologação da inscrição no processo seletivo;

10.1.2. quanto ao resultado preliminar do processo seletivo;

10.1.3. quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [seleção.substituto@bento.ifrs.edu.br](mailto:seleção.substituto@bento.ifrs.edu.br) até as 23h59min das datas constantes no cronograma do processo seletivo (item 8).

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## **11 - DO RESULTADO**

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *Campus*, através do endereço eletrônico: [www.bento.ifrs.edu.br/editais](http://www.bento.ifrs.edu.br/editais)

## **12 - DO DESLIGAMENTO**

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o *Campus* Bento Gonçalves por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do *Campus*, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

---

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves  
Portaria 148/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022**  
**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade

Nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender o Edital

Nº XXXX do *Campus* XXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art. 2º do Decreto 9.427/2018).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022

### ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste edital, da Divulgação do(a)

\_\_\_\_\_ (homologação; resultado preliminar/ final; resultado do procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

---

(Assinatura do Requerente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022

### ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção (como participante).	2,5 pontos por curso, com total máximo de 10 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário (como participante).	2,5 pontos por curso, com total máximo de 10 pontos	
3. Experiência profissional (correlata ao projeto)	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
4. Produção acadêmica (iniciação científica, publicações, apresentações de trabalho acadêmico, ministrante de cursos ou oficinas,...)	1 ponto por registro, com total máximo de 10 pontos	
5. Coeficiente de rendimento acadêmico.	Até 10 pontos	
Total de Pontos		

---

AVALIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022

### ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza de exposição de suas ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio (Defesa do portfólio).		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
5. Disponibilidade de horários. Se participa de outra atividade extracurricular e, se sim, quantas horas por semana.		
Total de Pontos		

---

AVALIADOR